



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

Lei Nº 473 / 72

Dispõe sobre desapropriação de uma
área de terra contendo 9 ha e 8 000 me-
tros quadrados para o fim que especifica

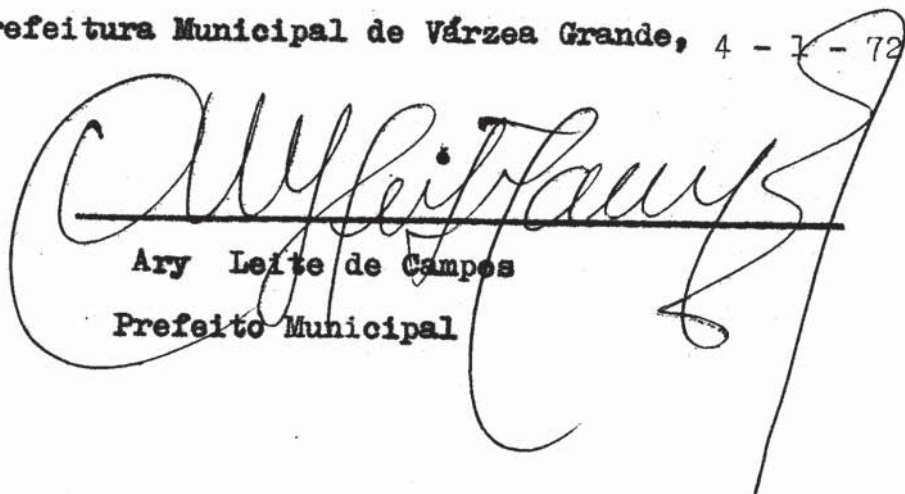
O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câma
ra Municipal decreta e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica desapropriada, no Bairro Cristo Rei, para /
fins de urbanização, uma área de terras de 9 ha e 8 000 metros quadra /
dos não utilizadas, englobando propriedade de Licínio Monteiro da Sil /
va- 3 ha e 9 000 metros quadrados; Antonio Procopio da Silva - 2 ha e
6 000 metros quadrados; José de Arruda Campos - 3ha e 3 000metro quadra
dos.

Artº 2º - As despesas decorrentes da desapropriação conste /
tante do Artº 1º desta Lei ocorrerão pela verba própria prevista para
exercício de 1 972.

Artº 3º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 4 - 1 - 72


Ary Leite de Campos
Prefeito Municipal